



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI.

O Vereador Leonardo Monjardim, no uso de suas atribuições regimentais, requer à Vossa Excelência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente:

## INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da Secretaria competente, realize a "Recuperação do Pavimento Asfáltico (tapa-buraco)" na Avenida Vitória, n° 1729, Jucutuguara, no Município de Vitória.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa melhorar a circulação na Avenida Vitória, garantindo uma melhor locomoção e segurança, principalmente daqueles que acessam a faixa de pedestres.

Atualmente o asfalto encontra-se com um buraco extenso, oferecendo riscos àqueles que por ali caminham, sobretudo aos idosos, deficientes e crianças, além de favorecer eventuais danos aos veículos dos contribuintes que por ali trafegam.

Ademais, ressalta-se que o elevado tráfego de pedestres na região torna a medida solicitada ainda mais urgente, uma vez que se localiza em frente ao Instituto Federal do Espírito Santo (IFES). A precariedade do pavimento representa uma ameaça à segurança viária, representando um risco iminente para pedestres e condutores que transitam pelo local.

Portanto, é de extrema importância o recapeamento do pavimento asfáltico no logradouro informado, considerando a urgência e os impactos diretos na qualidade de vida dos residentes na referida localidade.

A Lei 12.587/2012, em seu art. 5°, VI estabelece como princípio da Política Nacional de Mobilidade Urbana a segurança no deslocamento das pessoas. Logo, é imprescindível a realização do indicado serviço a fim de garantir uma locomoção segura.

A fim de solucionar a problemática, foi aberto chamado via 156 on-line, N° Protocolo SIC: 2025.085.715 e Chave de acesso: 10LE1-6TZD7.

A fotografia abaixo comprova de maneira inequívoca o exposto, conforme será visto a seguir:







Assim sendo, considerando a relevância da iniciativa, solicito a resposta para o presente pleito no prazo legal, disposto na Lei Orgânica Municipal, no art. 66, parágrafo único, qual seja, 30 (trinta) dias.

Palácio Atílio Vivacqua, data do protocolo eletrônico.

LEONARDO MONJARDIM Vereador - NOVO

Autenticar documento em /autenticidade com o identificador 3300320035003300360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320035003300360039003A005000
Assinado eletronicamente por Leonardo Passos Monjardim em 17/10/2025 16:09 Checksum: 5DA3F343F836255CEC755D84D174F5F2850DF7317C155DC65EBB998D0B191A57